



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA  
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG

**EDITAL Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

**DO OBJETO**

Chamamento Público para seleção de propostas de eventos, projetos e atividades de entidades científicas a serem apoiadas pelo CREFITO-4 MG na modalidade de apoio financeiro e institucional.

**CRONOGRAMA**

**Publicação do Edital:** 24 de janeiro de 2024.

**Recebimento de inscrições:** 24 de janeiro de 2024 a 20 de outubro de 2024 para apoios que impliquem custos financeiros e 24 de janeiro de 2024 a 13 de dezembro de 2024 para apoios que não impliquem custos financeiros.

**Período para execução dos projetos:** 23 de fevereiro de 2024 a 20 de novembro de 2024 para apoios que impliquem custos financeiros e 31 de janeiro de 2024 a 20 de dezembro de 2024 para apoios que não impliquem custos financeiros.

**Endereço para envio do formulário (Anexo II da Resolução CREFITO-4 MG nº 37, de 28 de maio de 2021) ou de requerimento simples:** [apoioinstitucional@crefito4.gov.br](mailto:apoioinstitucional@crefito4.gov.br)

**Link para a Resolução CREFITO-4 MG nº 37, de 28 de maio de 2021 e seus anexos:**  
<https://crefito-mg.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Conteudos?id=e3a60844-422d-4875-b1b1-b8219b2aa156>

**Informações sobre a Seleção:** O edital está disponível no site do CREFITO-4 MG, onde estarão disponíveis todas as informações alusivas a esta seleção.

**Dúvidas:** [controladoriainterna@crefito4.gov.br](mailto:controladoriainterna@crefito4.gov.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA  
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

Considerando o Acórdão COFFITO nº 649, de 24 de outubro de 2023, por meio do qual houve suspensão dos efeitos da Resolução-COFFITO nº 571, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para o patrocínio de eventos de natureza científica, educacional e cultural e dá outras providências, e a ausência de publicação de nova deliberação do COFFITO sobre o tema;

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4 MG) torna público o presente Edital de Chamamento Público para recebimento e seleção de propostas de apoio financeiro e institucional a eventos, projetos e atividades de entidades científicas que visem a Fisioterapia e a Terapia Ocupacional e/ou a classe profissional.

### **1. Do Objeto**

1.1. O presente Chamamento Público visa à seleção de propostas de eventos, projetos e atividades de entidades científicas a serem apoiadas pelo CREFITO-4 MG na modalidade de apoio financeiro e institucional.

1.2. O apoio poderá ser materializado por meio da concessão de passagens aéreas, hospedagem, divulgação do evento, projeto e/ou atividade nos canais de comunicação do CREFITO-4 MG, patrocínios ou apoios financeiros destinados à realização de evento, projeto e/ou atividade, inclusive para a produção de materiais, entre outros, mediante a observância do disposto na Resolução CREFITO-4 MG nº 37, de 28 de maio de 2021, e apresentação do solicitado nos Anexos I, II, III e IV desse texto normativo.

### **2. Dos Recursos Financeiros**

2.1. Para o presente Edital foi alocado o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

2.2. Os recursos para o presente Edital estão previstos no planejamento orçamentário do CREFITO-4 MG para 2024 na dotação orçamentária de rubrica 6.2.2.1.1.01.04.08.001.004 – Desenvolvimento Científico e Cultural do Profissional.

### **3. Dos Requisitos**

3.1. A proposta deve contribuir para proporcionar a exaço e valorização da classe e/ou às profissões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, mediante a realização de atividades, eventos e/ou projetos que promovem ciência e atualização científica, a capacitação continuada ao exercício profissional, o esclarecimento de questionamentos técnico-científicos, o fomento ao exercício ético-deontológico, a autonomia profissional, entre outras possibilidades de reconhecimento e valorização.

3.2. Poderão participar do processo seletivo entidades científicas que estiverem regularmente constituídas como entidades privadas sem fins lucrativos.

3.3. O apoio institucional poderá ser concedido às entidades científicas que:

3.3.1. Apresentarem solicitação formal prévia, sendo 30 dias corridos a antecedência mínima para apoios que impliquem custos financeiros para a autarquia e 07 dias corridos a antecedência mínima para apoios que não impliquem custos financeiros para o CREFITO-4 MG, contendo as informações necessárias para a concessão do apoio, tais como plano de trabalho,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA  
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

programação do evento/atividade, resultado esperado, metas do projeto e estimativa de custo, quando for o caso;

3.3.2. Apresentarem contrapartida ao CREFITO-4 MG e/ou aos seus profissionais circunscritos, a qual poderá ser aferida em análise dos benefícios da ação e do seu alinhamento aos objetivos institucionais;

3.3.3. Divulgarem, claramente, o CREFITO-4 MG, por meio de sua logomarca, sua denominação por extenso e/ou sua sigla, como apoiador ou patrocinador do evento, projeto e/ou atividade.

#### **4. Da Inscrição e do período de realização do projeto**

4.1. A inscrição para apoios que impliquem custos financeiros para a autarquia deverá ser solicitada no período de 24 de janeiro de 2024 a 20 de outubro de 2024.

4.2. A inscrição para apoios que não impliquem custos financeiros para a autarquia deverá ser solicitada no período de 24 de janeiro de 2024 a 13 de dezembro de 2024.

4.3. A inscrição para pedidos de apoio financeiro compreende o correto preenchimento de todos os campos e envio do formulário constante no Anexo II da Resolução CREFITO-4 MG nº 37, de 28 de maio de 2021.

4.4. Para pedidos que não envolvam apoio financeiro, poderá ser apresentado requerimento simples no e-mail indicado no item 4.5.

4.5. A proposta deverá ser enviada para o e-mail [apoioinstitucional@crefito4.gov.br](mailto:apoioinstitucional@crefito4.gov.br).

4.6. Será considerada a proposta cujo projeto seja executado no período de 23 de fevereiro de 2024 a 20 de novembro de 2024 para apoios que impliquem custos financeiros para a autarquia.

4.7. Será considerada a proposta cujo projeto seja executado no período de 31 de janeiro de 2024 a 20 de dezembro de 2024 para apoios que não impliquem custos financeiros para o CREFITO-4 MG.

#### **5. Da Análise e Seleção da Proposta**

5.1. A proposta será analisada em duas etapas:

5.1.1. 1ª Etapa – AVALIAÇÃO – nesta etapa serão analisados e selecionados, pela Diretoria, os pedidos que não impliquem custos financeiros para o CREFITO-4 MG ou que impliquem custos financeiros de até R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme previsto no documento constante no Anexo II da Resolução CREFITO-4 MG nº 37, de 28 de maio de 2021 a ser apresentado, e pelo Plenário, as solicitações de apoio financeiro acima de R\$15.000,00 (quinze mil reais) apresentadas de acordo com o documento constante no Anexo II da Resolução CREFITO-4 MG nº 37, de 28 de maio de 2021. Somente serão analisados formulários entregues dentro do prazo estipulado por este edital, com todos os campos corretamente preenchidos. O não atendimento a qualquer requisito implica na desqualificação da proposta.

5.1.2. 2ª Etapa – HABILITAÇÃO - nesta etapa será verificada, para os pedidos de apoio financeiro, a documentação listada no Anexo I da Resolução CREFITO-4 MG nº 37, de 28 de maio de 2021. Para as propostas de apoio que não envolvam ônus financeiro para o CREFITO-4 MG, a fase de habilitação se resumirá à apresentação de documento que comprove a constituição como entidade privada sem fins lucrativos. O envio de documentação somente será exigido nesta etapa, exclusivamente para as propostas selecionadas.

5.2. O resultado da seleção será divulgado no site do CREFITO-4 MG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA  
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

## **6. Contrapartidas**

6.1. Para a concessão do apoio a eventos, cursos e seminários, o CREFITO-4 MG analisará a(s) proposta(s) de retorno institucional e contrapartidas. Para a aprovação, os projetos devem prever a veiculação do logotipo do CREFITO-4 MG em todas as peças promocionais, publicitárias e mídias de divulgação, além de apresentar alguma(s) da(s) contrapartida(s) discriminadas a seguir:

- a) desconto ou gratuidade para a participação de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais;
- b) cessão de espaço para o CREFITO-4 MG realizar palestra ou integrar mesa de debate, incluindo a mobilização do público participante;
- c) cessão de espaço para veiculação de vídeos do CREFITO-4 MG na abertura do evento, intervalos e/ou na abertura de cada dia, sessão ou palestra;
- d) outras formas de contrapartida, que deverão ser discriminadas.

## **7. Processo de Seleção**

### **7.1. Avaliação**

7.1.1. A avaliação das propostas que envolvam apoio financeiro consiste na conferência do correto e completo preenchimento do formulário constante no Anexo II da Resolução CREFITO-4 MG nº 37, de 28 de maio de 2021, com as informações necessárias à apreciação do projeto, bem como do mérito dos projetos pela Diretoria do CREFITO-4 MG para pedidos de até R\$15.000,00 (quinze mil reais) e pelo Plenário do CREFITO-4 MG para pedidos acima de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

7.1.2. A avaliação dos pedidos de apoio institucional que não impliquem custos financeiros para o CREFITO-4 MG consiste na análise do requerimento com as informações necessárias à apreciação do projeto, bem como do mérito do projeto pela Diretoria do CREFITO-4 MG.

### **7.2. Habilitação**

7.2.1. As entidades autoras de propostas que visem a apoio financeiro selecionadas serão notificadas pelo Conselho para apresentar a documentação listada no Anexo I da Resolução CREFITO-4 MG nº 37, de 28 de maio de 2021.

7.2.1.1. Só serão concedidos apoios financeiros mediante a apresentação completa da documentação, conforme a Resolução CREFITO-4 MG nº 37, de 28 de maio de 2021.

7.2.2. As entidades selecionadas cujas propostas de apoio não envolvam ônus financeiro para o CREFITO-4 MG serão notificadas para apresentar documento que comprove a constituição como entidade privada sem fins lucrativos.

7.2.3. A documentação deverá ser enviada para o e-mail [apoioinstitucional@crefito4.gov.br](mailto:apoioinstitucional@crefito4.gov.br).

7.3. Estando regular a documentação e após aprovação do projeto, a entidade autora de proposta que vise a apoio financeiro selecionada deverá assinar o Termo de Convênio de Cooperação Institucional e Financeira constante do Anexo III da Resolução CREFITO-4 MG nº 37, de 28 de maio de 2021. Caso o projeto aprovado não envolva custos financeiros, será assinado Acordo de Cooperação entre a entidade autora da proposta e o CREFITO-4 MG.

## **8. Da concessão do apoio financeiro**

8.1. A transferência de recursos para terceiros será formalizada mediante convênio ou instrumento congêneres, cujo objeto deve ser condizente com as atribuições do CREFITO-4 MG, visando à execução de projeto ou atividade de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA  
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

8.2. Os recursos repassados às entidades estão sujeitos à prestação de contas junto ao CREFITO-4 MG e aos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União ou outro que solicitar.

8.3. A concessão do apoio financeiro será feita por transferência bancária na conta de titularidade da pessoa jurídica solicitante, a qual deverá ser informada no campo específico da "Proposta de Solicitação de Apoio Financeiro a Evento Técnico Científico" - Anexo II da Resolução CREFITO-4 MG nº 37, de 28 de maio de 2021. Não serão realizadas concessões em contas bancárias de pessoa física ou de pessoas jurídicas diferentes da solicitante.

8.4. O valor da cooperação financeira será repassado à entidade em única parcela, condicionada à assinatura do Termo de Convênio de cooperação institucional e financeira constante do Anexo III da Resolução CREFITO-4 MG nº 37, de 28 de maio de 2021.

8.5. Fica vedado o uso do recurso para aplicação em investimentos em bens patrimoniais.

### **9. Da gestão do recurso financeiro e obrigações da entidade beneficiada**

9.1. A entidade conveniada será gestora dos recursos financeiros concedidos pelo CREFITO-4 MG através do apoio financeiro, comprometendo-se a:

9.1.1. Utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente para fazer face às despesas contraídas para a realização do objeto e em consonância com o projeto apresentado;

9.1.2. Prestar contas dos gastos com os recursos financeiros repassados, em até 30 (trinta) dias da conclusão do projeto, com a documentação que comprove a utilização do recurso, para o e-mail [controladoriainterna@crefito4.gov.br](mailto:controladoriainterna@crefito4.gov.br). Para esse fim, poderá ser utilizado o modelo do Anexo IV da Resolução CREFITO-4 MG nº 37, de 28 de maio de 2021.

9.1.3. Apresentar, no ato da prestação de contas, documentos comprobatórios da execução do projeto.

9.2. Na hipótese de apoio institucional com passagem(s) aérea(s) adquirida(s) diretamente pelo CREFITO-4 MG mediante a empresa licitada, a prestação de contas deverá comprovar que foi realizado o uso do(s) bilhete(s) e que ocorreu participação do(a)s colaborador(a)s beneficiado(a)s no evento, atividade ou equivalente.

9.3. No caso de apoio institucional apenas com a divulgação do evento, projeto e/ou atividade, ou demais hipóteses em que não há custos financeiros para o CREFITO-4 MG, fica a entidade solicitante dispensada de apresentar o solicitado nos Anexos I, II, III e IV da Resolução CREFITO-4 MG nº 37, de 28 de maio de 2021.

9.4. No caso de divulgação de projeto de pesquisa, é obrigatório a apresentação de parecer de órgão ético que aprove a realização do projeto e, se houver, a cópia do questionário de pesquisa.

### **10. Das Disposições Finais**

10.1. Os resultados de todas as fases do Processo de Seleção são soberanos, ficando a critério do CREFITO-4 MG modificar datas de publicação da seleção sem aviso prévio, não cabendo recursos.

10.2. Fica estabelecido o endereço da Internet <https://crefito4.org.br/site/> para a divulgação de informações públicas sobre o presente edital, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o CREFITO-4 MG venha a dispor.

10.3. O CREFITO-4 MG reserva-se o direito de divulgar o apoio institucional e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional ao valor de apoio ajustado. Dessa forma, os termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA  
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

envolvidos devem contemplar a cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz e produtos para as ações de comunicação do CREFITO-4 MG, respeitados os direitos e garantias individuais garantidos na Constituição Federal e na legislação vigente.

10.4. O ato de inscrição pressupõe plena concordância com todos os termos deste Edital.

10.5. O presente Edital tem prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

10.6. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria do CREFITO-4 MG.

10.7. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer dúvidas e questões acerca deste Edital.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2024.

**Anderson Luís Coelho**  
**Presidente do CREFITO-4 MG**

